

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) convoca os licitantes vencedores do Edital de Concorrência 35/2017 que tenham suas unidades parcelares localizadas nos setores 9 e 10 (remanescentes das convocações anteriores), e setores 5 e 8 para restituição do prazo, do Projeto Público de Irrigação Pontal, Área Sul, no Município de Petrolina-PE, para assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda e consequentemente à ocupação da sua unidade parcelar, conforme previsto no subitem 3.8 do referido Edital, aprovado pela Resolução 506/2022 e restituição de prazo do vencimento da Resolução 559/2021.

Os licitantes convocados devem comparecer à sede da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF em Petrolina-PE, localizada na Rua Presidente Dutra, nº 160, Centro, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda à sextas feiras, a partir da data da presente convocação, até o prazo máximo estabelecido no referido Edital, conforme especificado:

Setores 5 e 8: 76 dias corridos de prazo remanescente da Resolução 559/2021 vencida em 08/04/2022;

Setor 9 e 10: prazo final em 16/12/2022 conforme Resolução 506/2022 de 03/06/2022.

Esclarecemos que foram concedidos aos licitantes dos Setores 5 e 8 apenas os dias que faltavam para completar os 180 dias de prazo preconizados pelo Edital 035/2017 para assinatura dos Contrato de Promessa de Compra e Venda, devido o vencimento do prazo da Resolução 559 de 22 de junho de 2021, que tinha prazo de vigência de 365 dias retroativos a 08/04/2021, ou seja, venceu dia 09 de abril de 2022.

Assim, a convocação dos licitantes vencedores dos Setores 5 e 8 realizada em 30/11/2021, tinha apenas 104 dias na data do vencimento da Resolução 559/2021, faltando, portanto, 76 dias para completar 180 dias.

Informamos ainda que:

1. Como medida de prevenção à pandemia de COVID-19, visando a adoção das medidas necessárias para elaboração do Contrato de Promessa de Compra e Venda os convocados devem encaminhar via e-mail no endereço 3a.gri.uaf@codevasf.gov.br, cópias do RG, CPF ou CNH, Certidão de Casamento ou Nascimento e Comprovante de Residência atualizados e no formato PDF para análise prévia da 3ª GRI/UAF/CODEVASF.

2. Após a confirmação da 3ª GRI/UAF do recebimento do e-mail, o licitante deve procurar a Unidade de Administração Fundiária munido de documento de identificação com foto.



3. Os licitantes convocados, ou os seus respectivos cônjuges, em caso de casamento no regime de comunhão de bens, que sejam empregados de empresas públicas, de sociedade de economia mista, bem como funcionários ou servidores públicos Federais Estaduais ou Municipais, devem apresentar no ato da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda o desligamento da função para que tenha direito à aquisição da área, nos termos do item 4.2 “c” do Edital 35/2017.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos na Unidade de Administração Fundiária nos telefones: (87)3866-7743; 3866-7782 ou 3866-7754. Bem como no endereço eletrônico: 3a.gri.uaf@codevasf.gov.br.

Brasília, 15 de junho de 2022.